



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1470/2014

DATA: 08.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n.º. 1431/2013 de 20.11.2013, altera PPA e LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), nas dotações da Lei Orçamentárias n.º. 1431/2013 de 20.11.2013 abaixo discriminadas:

| CÓDIGO          | NOMENCLATURA                       | FONTE | VALOR             |
|-----------------|------------------------------------|-------|-------------------|
| 10.00           | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA  |       |                   |
| 10.01           | DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL       |       |                   |
| 13.392.18.1.081 | Construção do Centro de Convenções |       |                   |
| 4.4.90.51       | Obras e Instalação                 | 812   | 500.000,00        |
| 4.4.90.51       | Obras e Instalação                 | 000   | 15.000,00         |
| <b>TOTAL</b>    |                                    |       | <b>515.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos no valor total de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta do excesso de arrecadação de alínea da receita orçamentária e pela redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

| CÓDIGO              | NOMENCLATURA  | FONTE | VALOR             |
|---------------------|---|-------|-------------------|
| 2471.99.99.49 (196) | Ministério do Turismo – Construção Centro de Convenções | 812   | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |   |       | <b>500.000,00</b> |

| CÓDIGO            | NOMENCLATURA                                      | FONTE | VALOR            |
|-------------------|---|-------|------------------|
| 10.00             | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA                 |       |                  |
| 10.01             | DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL                      |       |                  |
| 13.392.0018.2.051 | Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural |       |                  |
| 3.3.90.39         | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (327) | 000   | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |   |       | <b>15.000,00</b> |

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual n.º. 1.417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 09.01 – ADMINISTRAÇÃO D.A.



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

| CÓDIGO            | PROJETOS/ATIVIDADE                 | AÇÕES/METAS   | Unidade Medida | Meta Física |
|-------------------|------------------------------------|---|----------------|-------------|
|                   |                                    |   |                | 2014        |
| 13.392.0018.1.081 | Construção de Centro De Convenções | I- Executar obras de construção de construção de Centro de Convenções | 01             | 100%        |

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

| PROGRAMA | METAS  | CUSTOS 2014 |
|----------|--|-------------|
| 029      | - Executar obras de construção de Centro de Convenções para o desenvolvimento e atividades locais. | 515.000,00  |
|          | <b>TOTAL</b>   |             |

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 13 – Cultura - Subfunções 392- Difusão Cultural. Programa: 0018 – Cultura, a ação e meta discriminadas no art. 3º, desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2014.

  
Eliandro Luiz Pienetti  
Prefeito Municipal